

ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0041/2019, de 31 de Outubro de 2019

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0357, de 26 de Novembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
111000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	20.000,00	
	TOTAL	20.000,00	
2.04.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0011.2012	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
211000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	90.000,00	
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO		
211000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	20.000,00	
	TOTAL	110.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	130.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0022.1032	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FRIGORÍFICO		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
124000001	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente.....	110.000,00	
12.361.0022.1034	AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO PARA APLICAÇÃO DA PROVA		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
124000001	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00	
	TOTAL	130.000,00	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	130.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 31 de Outubro de 2019


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO